



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04604/2023-CPL - 31.07.23**

Alteração: Prorrogação de prazo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.490.158-40, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - MONTEIRO**, 411 - MONTEIRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARNALDO DE SOUSA NUNES, 133, ALTO ALEGRE - MONTEIRO - PB, CPF Nº 011.174.574-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.563.961 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PE00004/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o fim do exercício financeiro de 2024, passando para 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 31 de Julho de 2024.

**TESTEMUNHAS**

**NOME COMPLETO:**

CPF: 044.236.394-12

**NOME COMPLETO:**

CPF: 070.965.324-71

**PELO CONTRATANTE**

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

CPF: 804.490.158-40

**PELO CONTRATADO**

POLIANA LOURENCO

RIBEIRO DE

ALMEIDA:00901092444

Assinado de forma digital por  
POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE  
ALMEIDA:00901092444  
Dados: 2024.08.13 15:54:10 -03'00'

**J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS**

**DESCARTAVEIS LTDA - ME**

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**

CPF: 011.174.574-86

de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 06 de agosto de 2024.

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00028/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 19 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 06 de agosto de 2024.

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal**  
**de São Domingos do Cariri**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2024**

Pregão Eletrônico n° 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - CNPJ n° 01.612.650/0001-50. VENCEDOR: JOÃO CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.546.401/0001-68 VALOR TOTAL: 194.169,23. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

São Domingos do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2024

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA CONFORME CONVÊNIO FDE DE N° 003/2024 E PROCESSOS SEPLAG N° SEP-PRC-2023/00728 (ITENS REMANESCENTES). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariiri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2024

**SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal**  
**de São João do Cariri**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 005/2024/24; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br; www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 02 de Agosto de 2024

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (BRINQUEDOS) PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 005/2024/24; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 02 de Agosto de 2024

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00040/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R\$ 50.370,00; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 365.102,00; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - R\$ 53.274,50.

São João do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOÃO MEDEIROS RAMOS EM SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 157.000,00.

São João do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO BAIRRO ALTO DO, COM ÁREA TOTAL 383,48M², ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 39.350,00.

São João do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal**  
**de São João do Tigre**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 04604/2023 - J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o fim do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 31.07.24**

São João do Tigre - PB, 31 de Julho de 2024.

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO LIXÃO**

**MUNICIPAL, E ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa por Valor Nº 10003/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 10003/2023 - OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o fim do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.03.24  
São João do Tigre – PB, 29 de Março de 2024.  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA PARTICULAR DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBLIE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00014/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03701/2021 - SysvaleSoftgroup Tecnologia Ltda - ME - 4º ADITIVO - o valor inicial do contrato passa para **R\$ 108.840,00;** e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 14.06.24

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de caminhão pipa e caçamba (truck), ambos com operador, para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. **RETIFICAÇÃO:** No item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê: "quantidade: 1 unidade", leia-se: "quantidade: 5 unidades". No item 13.1 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê: "O custo estimado da contratação é de R\$ 104.739,54 (Cento e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)", leia-se: "O custo estimado da contratação é de R\$ 149.067,30 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos)". Considerando que a alteração afeta a elaboração da proposta, adia-se a data da sessão para 22 de agosto de 2024, às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** adendo completo disponível na plataforma de licitação portal de compras públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

São José de Piranhas-PB, 06 de agosto de 2024.

**TALITA SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRIGENTE INTERNA LICITAÇÃO**  
**LUKAS LEITE TAVARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB e: - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 7.400,00; - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, Valor: R\$ 9.097,30; - Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, valor: R\$ 55.408,75; - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.775.426/0001-95, valor: R\$ 3.003,00; - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.780.117/0001-96, valor: R\$ 2.070,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 11.648,20; - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 05.823.205/0001-90, valor: R\$ 33.539,20; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 3.462,76; - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, valor: R\$ 6.300,00; - PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.099.240/0004-54, valor: R\$ 14.500,00; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R\$ 193.904,11; valor total: R\$ 340.333,32

São José do Bonfim/PB, 02 de Agosto de 2024

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. e: - BS Equipamentos Industria

e Comercio Ltda-EPP, CNPJ nº 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 7.400,00; - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, Valor: R\$ 9.097,30; - Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, valor: R\$ 55.408,75; - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.775.426/0001-95, valor: R\$ 3.003,00; - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.780.117/0001-96, valor: R\$ 2.070,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 11.648,20; - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 05.823.205/0001-90, valor: R\$ 33.539,20; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 3.462,76; - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, valor: R\$ 6.300,00; - PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.099.240/0004-54, valor: R\$ 14.500,00; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R\$ 193.904,11; valor total: R\$ 340.333,32

São José do Bonfim/PB, 06 de Agosto de 2024

**ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 00035/2024 ELETRÔNICO– RP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Data da sessão 21/08/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital [www.saojosedosramospb.gov.br](http://www.saojosedosramospb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB, 06 de Agosto de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 00036/2024 ELETRÔNICO– RP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Data da sessão 22/08/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital [www.saojosedosramospb.gov.br](http://www.saojosedosramospb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 06 de agosto de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação da empresa SER DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB ,para promover o desenvolvimento empresarial no município através de um conjunto de ações , que possibilitem o município e as empresas a serem mais competitivos e sustentáveis, tornando um ambiente propício para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente , novos postos de trabalho e aumento na geração de renda; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 39.900,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Julho de 2024

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação da empresa SER DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB ,para promover o desenvolvimento empresarial no município através de um conjunto de ações , que possibilitem o município e as empresas a serem mais competitivos e sustentáveis, tornando um ambiente propício para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente , novos postos de trabalho e aumento na geração de renda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02030.04122.1003.2005–MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 500 –FONTE. **VIGÊNCIA:** até 30/07/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2023.

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT N° 04604/2023 - 31.07.23 - **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – ME - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de obra realizado para suprir demanda específica - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE** -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

**Contrato:** 04604/2023      **Alteração:** Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

  
CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS  
Secretario

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.318.384/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTEIRO</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8730-2196</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **09:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1201/2024

DATA DA EMISSÃO

05/06/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADDBH

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 21.318.384/0001-65	<b>Nome/Razão Social</b> J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME	
<b>Logradouro</b> RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA		<b>Número</b> 411
<b>Complemento</b>		<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO- MONTEIRO-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 1F12.AA25.7DF3.04F8

Emitida no dia 04/07/2024 às 10:33:16

Nome Empresarial:

**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**

Endereço:

**PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.242.750-6**

Município:

**MONTEIRO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**411**

Complemento:

CEP:

**58500-000**

CNPJ/CPF:

**21.318.384/0001-65**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60248/23. Data: 14/08/2024 14:31. Responsável: Marcio A. Leite.  
Impresso por convidado em 21/08/2024 09:52. Validação: 8808.A6F2.6738.6F6C.D67B.7078.59F0.92D0.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.318.384/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:02 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **AC65.CA6F.BD93.9B42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Certidão nº: 46463725/2024

Expedição: 02/07/2024, às 16:43:19

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.318.384/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.242.750-6	SITUAÇÃO ATIVO	21/11/2014 Processo 1737672014-6 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA		
NOME FANTASIA JTA EMBALAGENS		
CNPJ/CPF 21.318.384/0001-65	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520064210-4	
LOGRADOURO R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA	NÚMERO 411	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO MONTEIRO	CEP 58500-000	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS 4649-4/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO	
PRINCIPAL 4649-4/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO	
SECUNDÁRIO 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 21/11/2014	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOELSON TAVARES DE ALMEIDA POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 18/09/2024	
CONTROLE 202403180823043066	DATA DE EMISSÃO 18/03/2024 08:23:04	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 27/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 3.104.291 - SSP/SP e CPF n.º 058.953.114-07, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A - Palmeira Imperial - Campina Grande/PB, CEP: 58418-107.

**FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1985, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.037.978 - SSP/PB e CPF n.º 068.487.324-94, residente e domiciliada na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A - Palmeira Imperial - Campina Grande/PB, CEP: 58.418-107.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25 2 0064210 4, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.318.384/0001-65, resolvem, **Alterar** e **Consolidar** seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Ingressa na sociedade o Sr. **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.563.961 - SSP/PB e do CPF n.º 011.174.574-86, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - quadra 15 - Lote 26 - Alto Alegre - Monteiro/PB -

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

CEP: 58.500-000, com uma quota de capital no valor de **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais) sendo: **R\$ 6.000,00**(seis mil reais) cedida e transferida por venda pelo sócio **FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e razoável quitação de seus haveres à sociedade, e o restante no valor de **R\$ 24.000,00**(vinte e quatro mil reais) cedida e transferida por venda **da parte** das quotas do sócio **ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital no valor de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA	30.000	50%	30.000,00
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da sociedade passa a ser: **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de**

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

**CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;**

**CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**

**CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;**

**CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;**

**CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**

**CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;**

**CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**

**CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**

**CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**

**CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**

**CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.**

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade passa a ser exercida **isoladamente** pelo sócio **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede social na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000.**

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em **60.000**(sessenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA</b>	<b>30.000</b>	<b>50%</b>	<b>30.000,00</b>
<b>JOELSON TAVARES DE ALMEIDA</b>	<b>30.000</b>	<b>50%</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>100%</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O objeto social da sociedade consiste em **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e**

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

**CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;**

**CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**

**CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**

**CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;**

**CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;**

**CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**

**CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;**

**CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**

**CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**

**CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**  
**CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O Prazo de duração da sociedade é por tempo *indeterminado*, tendo iniciado suas atividades **30/10/2014**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo **sócio JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios cotistas poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de cambio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Tem o foro na cidade de **Monteiro - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em **uma única** via que será levado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Monteiro/PB, 04 de Novembro de 2019.



*Antonio Wallysson Tavares de Almeida*

**ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**

CPF n.º 058.953.114-07



*Joelson Tavares de Almeida*

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**

CPF n.º



*Francisco Emanuel Sousa Paiva*

**FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA**

CPF n.º 068.487.324-94

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**6º**  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
**ANTONIO WALLEYSSON TAVARES DE ALMEIDA**

Campina Grande/PB 06/11/2019  
 Em testemunho da verdade: Dou 16  
 Substituta: **ANELIA MELLO LUCAS**  
 Selo Digital: AJH21573-U2950  
 Confira em <https://selodigital.tjbj.jus.br>  
 Emol: R\$9,51 - Farpem: R\$0,25  
 Fed: R\$ 9,29 - MP: R\$0,15

Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande - PB

**6º**  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
**FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA PAIVA**

Campina Grande/PB 06/11/2019  
 Em testemunho da verdade: Dou 16  
 Substituta: **ANELIA MELLO LUCAS**  
 Selo Digital: AJH21861-96KDO  
 Confira em <https://selodigital.tjbj.jus.br>  
 Emol: R\$9,51 - Farpem: R\$0,25  
 Fed: R\$ 9,29 - MP: R\$0,15

Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande - PB

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**VITON**  
 F.3353-2413  
 SUMÉ

**VITON**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Único Ofício

Rua Alvaro Bezerra, nº 341 - Centro  
 Sumé - PB - Telefone: (33) 3363-9413  
 TABELIA: ALBANYA MENUNÇA HARKABE  
 Email: cartorioviton@gmail.com

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de  
**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**

Sumé/PB 06/11/2019  
 Em testemunho da verdade: Dou 16  
 Escrevente: **MARIA FABIANA ALVES DOS SANTOS**  
 Selo Digital: AJ328319-Z9GY  
 Confira em <https://selodigital.tjbj.jus.br>  
 Emol: R\$9,51 - Farpem: R\$2,38  
 Fed: R\$ 9,29 - MP: R\$0,15

Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande - PB

**ESCREVENTE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.  
 PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905364450. NIRE: 25200642104.  
 J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)







Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111550610203235518528>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111550610203235518528-2  
Data: 06/10/2020 08:03:10  
Vale por 466 regularidade da contratada. Doc. 60248/23. Data: 17/08/2024. Responsável: Márcio A. Leite.  
Selo Digital Impresso em 21/08/2024 09:52. Validação: 8808.A6F2.6738.6F6C.D67B.7078.59F0.22D0.



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Paqueta, Rio de Janeiro, RJ  
(21) 2445-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br



Responsável: Márcio A. Leite.

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 09:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 111550610203235518528-1 a 111550610203235518528-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa265c6fd0788c21689f0bce18eed7e441b6072464eef3df04c8229ac9f957cfa052f1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 27/01/1986, filho de Antonio Guedes de Almeida e Maria Janete Tavares de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º **3.104.291 - SSP/PB** e CPF n.º **058.953.114-07**, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A – Palmeira Imperial – Campina Grande/PB, CEP: 58418-107.

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, filho de Antonio Guedes de Almeida e Maria Janete Tavares de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º **2563961 SSP/PB**, CNH n.º **02705987980 -DETRAN/PB** e CPF n.º **011.174.574-86**, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - Quadra – 15- Lote -26 Alto Alegre – Monteiro -PB, CEP: 58.500-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro-PB, CEP: 58500-000**, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º **25 2 0064210 4**, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.318.384/0001-65**, resolvem, **Alterar** e **Consolidar** seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Ingressa na sociedade a Sra. **POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 13/04/1982, filha de Ladimir de Almeida Silva e Maria Jose Lourenco Ribeiro, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º **2655930 SSP/PB**, CNH n.º **03970975310 – DETRAN/PB** e do CPF n.º **009.010.924-44**, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 – quadra 15 – Lote 26 – Alto Alegre – Monteiro/PB – CEP: 58.500-000, com uma quota de capital no valor de **R\$ 55.200,00**(cinquenta e cinco mil e duzentos reais ) sendo: **R\$ 30.000,00**(trinta mil reais) cedida e transferida por venda pelo sócio **ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e rasa quitação de seus haveres à sociedade, e o restante no valor de **R\$ 25.200,00**(vinte e cinco mil e duzentos reais) cedida e transferida por venda **da parte** das quotas do sócio **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital no valor de **R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	4.800	8%	4.800,00
POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA	55.200	92%	55.200,00
Total	60.000	100%	60.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da sociedade passa a ser: **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio Varejista de carnes- açougues.**

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

**CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

**CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;**

**CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**

**CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;**

**CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;**

**CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**

**CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;**

**CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**

**CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**

**CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**

**CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**

**CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

CNAE: 4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade passa a ser exercida **isoladamente** pela sócia **POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se seu contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO**

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, filho de Antonio Guedes de Almeida e Maria Janete Tavares de Almeida, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º **2563961 SSP/PB**, CNH n.º **02705987980 -DETRAN/PB** e CPF n.º **011.174.574-86**, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - Quadra – 15- Lote -26 Alto Alegre – Monteiro -PB, CEP: 58.500-000.

**POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 13/04/1982, filha de Ladimir de Almeida Silva e Maria Jose Lourenco Ribeiro, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º **2655930 SSP/PB**, CNH n.º **03970975310 – DETRAN/PB** e do CPF n.º **009.010.924-44**, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 – quadra 15 – Lote 26 – Alto Alegre – Monteiro/PB – CEP: 58.500-000

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro-PB, CEP: 58500-000**, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º **25 2 0064210 4**, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.318.384/0001-65, RESOLVEM**, por este instrumento, **consolidar** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei no 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede social na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000**. Com o título de estabelecimento empresarial de "**JTA EMBALAGENS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelos sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade iniciou suas atividades na data da assinatura do contrato social em 30/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade possui as seguintes filiais:

I – Filial situada na Avenida Cidade do Recife, nº 3300 – Bairro – Poeta Pinto – Monteiro-PB – CEP: 58.500-000, registrada sob o NIRE: 25 90029198 3 e CNPJ(MF): 21.318.384/0002-46, que serve como **DEPÓSITO FECHADO**.

**CNAE: 5211-7/99** – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

II- Filial situada na Rua Papa João XXIII, nº 100 – Bairro – Liberdade – Campina Grande - PB - CEP: 5814-300, registrada sob o NIRE: 25 90029492 3 e CNPJ (MF): 21.318.384/0003-27, que serve como **DEPÓSITO FECHADO**.

**CNAE: 5211-7/99** – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em **60.000**(sessenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA	55.200	92%	55.200,00
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	4.800	8%	4.800,00
Total	60.000	100%	60.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O objeto social da sociedade consiste em **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio Varejista de carnes- açougues.**

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

**CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

**CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;**

**CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**

**CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;

CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CNAE: 4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pela sócia **POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.**

Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios cotistas poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de câmbio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Tem o foro na cidade de **Monteiro - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em **uma única** via que será levado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Monteiro/PB, 15 de dezembro de 2023.

**ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**  
CPF n.º 058.953.114-07

**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**  
CPF n.º 011.174.574-86

**POLIANA LOURENÇO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
CPF n.º 009.010.924-44



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00901092444	POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA
01117457486	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
05895311407	ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2023 11:31 SOB Nº 20235936669.  
PROTOCOLO: 235936669 DE 26/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318307949. CNPJ DA SEDE: 21318384000165.  
NIRE: 25200642104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023.  
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.318.384/0001-65  
**Razão Social:** JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTD  
**Endereço:** R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA 411 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2024 a 30/07/2024

**Certificação Número:** 2024070108342257886562

Informação obtida em 10/07/2024 11:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Razão Social: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Nome Fantasia: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

**Certidão emitida** às 16:43 de 19/06/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4Bv3.Fq3n**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº PE00004/2023-001.23

## PARECER JURÍDICO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
**J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS  
LTDA – ME.**

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente,  
devidamente instruída com a documentação  
pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de  
aditamento.

Origem: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

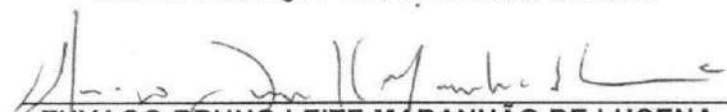
Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 04604/2023 - 31.07.23 - **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – ME - 1º Aditivo**

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 31 de Julho de 2024.

  
**THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena  
ADVOGADO  
OAB. 24190